

LEI Nº 2.035, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a aprovação do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o DER/MG, o Município de Consolação e o Município de Paraisópolis, com a interveniência da SETOP/MG, com a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, o Município de Consolação e o Município de Paraisópolis, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, tendo como objeto a delegação pelo Município dos serviços e obras de elaboração dos estudos e projetos de engenharia, a construção, conservação, manutenção, cooperação e as atribuições do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Rodovia Municipal Consolação/Paraisópolis ao DER/MG.

Art. 2º. Os atos destinados ao cumprimento do objeto do Convênio de Cooperação a que se refere o artigo 1º desta Lei, anteriormente praticados, são considerados válidos e ficam ratificados, independentemente de quaisquer atos formais ou termos de aditamento celebrados pelo Município de Paraisópolis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de junho de 2006.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.035, de
28/06/2006 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria